RESOLUÇÃO Nº 126/2018

EMENTA: Cria a Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – O artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno que trata das Comissões Permanentes, fica acrescido do item X com a seguinte descrição:

"Art. 25– (...)
I - .....
- .
- .
-

X – Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º. – Compete a Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Emitir parecer fundamentado sobre todas as preposições que versem sobre pessoas com deficiência

II – Propor proposição que visem melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente